



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

**Proposta de Lei n.º 254/XII/4.ª**

**Aprova o Orçamento do Estado para 2015**

**Proposta de Alteração**

**CAPÍTULO IV**  
**Finanças Locais**

Artigo 90.º

Transferências financeiras ao abrigo da descentralização de competências para os municípios

1- Durante o ano de 2015, fica o Governo autorizado a transferir para os municípios do continente as dotações inscritas no orçamento do Ministério da Educação e Ciência referentes a competências descentralizadas no domínio da educação relativas a:

a) Componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré- escolar;

b) Ação Social escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;

c) Transportes escolares relativos ao 3.º ciclo do ensino básico;

d) Para os municípios que tenham celebrado contratos de execução ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, ou outros contratos interadministrativos de delegação de competências, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as dotações inscritas no orçamento do Ministério da Educação e Ciência, referentes a:

i) Pessoal não docente do ensino básico e secundário;

ii) Atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;

iii) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário.

2- Eliminar.

3- (...).

4- (...).

5- A relação das verbas transferidas ao abrigo do presente artigo é publicitada mediante portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração local e da educação.

6- Durante o ano de 2015, o Governo desenvolve os procedimentos necessários à reversão para o Estado das competências que, no quadro da transferência de atribuições e competências no âmbito da educação, são exercidas pelos municípios ao abrigo dos contratos de execução celebrados com o Ministério da Educação e Ciência.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2014

Os Deputados,

Paulo Sá   Miguel Tiago   Paula Santos   Rita Rato   Diana Ferreira

Nota Justificativa:

Estamos perante um processo pouco sério de descentralização de competências para as autarquias locais. Na verdade, o que tem acontecido é uma verdadeira transferência de encargos para o poder local sem os meios financeiros correspondentes e com uma total desresponsabilização do Estado numa questão essencial como é a escola pública.

A acrescentar às competências na área da educação, o Governo pretende ainda que, designadamente, áreas como a saúde ou a cultura engrossem o elenco de encargos dos municípios. O PCP considera inadmissível esta forma de “descentralização” e não acompanha que estas áreas sejam da responsabilidade das autarquias locais e constituam encargos financeiros dos municípios.

O PCP propõe que durante o ano de 2015 o Governo proceda às transferências financeiras ao abrigo da descentralização de competências para os municípios que já foram efetuadas na área da educação e que, ao mesmo tempo, assuma as medidas necessárias para que esta função essencial reverta novamente para o Estado.